



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 033/2001

Data: 29 de junho de 2001

AUTORIZA O IPESI SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o IPESI – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Itapoá, autorizado a Suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

01.00 – IPESI – Instituto de Previdência Social dos Serv. Mun. Itapoá

01.01 – Instituto de Previdência Social dos Serv. Mun. Itapoá

15.82.495.2.001.000 – Manut. do Inst. de Prev. Social Mun. Itapoá

3.2.5.1.00.0000 – Inativos.....R\$ 15.000,00

3.2.5.2.00.0000 – Pensionistas.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a presente Suplementação, correrão por conta da Anulação Parcial da seguinte dotação:

01.00 – IPESI – Instituto de Previdência Social dos Serv. Mun. Itapoá

01.01 – Instituto de Previdência Social dos Serv. Mun. Itapoá

15.82.495.2.001.000 – Manut. do Inst. de Prev. Social Mun. Itapoá

4.2.1.0.00.0000 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 25.000,00

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 29 de junho de 2001

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal